



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 217

Autoriza o Executivo Municipal a assinar  
Contrato de Tráfego Mútuo a TELEMIIC.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas  
Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a assinar Contrato de Tráfego Mútuo de Serviços Telefônicos, com a  
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIIC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, aos 04 de  
agosto de 1980.

*José Gomes de Moraes Filho*  
José Gomes de Moraes Filho  
Prefeito Municipal